

Ofício nº 069/2026

Ibiaçá/RS, 08 de setembro de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem por meio deste, solicitar a abertura de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para viabilizar o processo de contratação.

Adequação orçamentária:

**0301 – Secretaria de Administração e Finanças**

**2009 – Manut. Serviços Secret. de Administração**

**339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (144)**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARINE TESTON MINOTTO

Secretária de Administração e Finanças

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Ibiaçá/RS necessita contratar serviços técnicos especializados de engenharia/topografia para realização de levantamentos, medições, locações e demais serviços técnicos em imóveis e áreas pertencentes ao Município.

A contratação é necessária para conferir e atualizar dimensões, áreas, limites e confrontações dos imóveis, possibilitando a correta individualização dos lotes, a elaboração de plantas e memoriais descritivos, a eventual retificação de matrículas e a adequada locação e demarcação dos imóveis em campo.

Também se faz necessária a realização de levantamento planialtimétrico para identificação de desníveis em área de drenagem e locação de bocas de lobo e tubulação de rede pluvial, bem como a locação do pavilhão do Parque de Romeiros para conferência de esquadro.

### **2. OBJETO**

Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá possuir habilitação técnica e profissional compatível com os serviços, disponibilizando profissional legalmente habilitado para execução dos levantamentos e locações.

Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas aplicáveis, incluindo a emissão das respectivas ARTs e entrega das peças e informações técnicas necessárias à finalidade de cada serviço.

Deverão estar incluídos no preço todos os custos necessários à execução, tais como mão de obra, ajudante, estacas, materiais de escritório, equipamentos, deslocamentos e demais despesas inerentes.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme consta no processo, foram obtidas propostas de empresas do ramo, sendo identificados os seguintes valores:

- CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA: R\$ 13.509,00;
- G. M. GATTI E R. FONTANA – ME: R\$ 11.800,00;
- GABRIEL LUZA ENGENHARIA ME: R\$ 11.116,00.

A proposta selecionada apresentou o menor valor entre as cotações realizadas, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e atendendo ao princípio da economicidade.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços técnicos necessários, compreendendo levantamento topográfico, locação, retificação de matrícula, levantamento de desníveis, locação de elementos de drenagem, locação do pavilhão e emissão das respectivas ARTs.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 11.116,00 (onze mil cento e dezesseis reais), conforme proposta e composição constante do processo.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o valor da contratação e o enquadramento do objeto como serviço, o processo foi instruído com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta do processo administrativo. O parecer jurídico também reconheceu a possibilidade jurídica da contratação direta nessa hipótese.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- a) obter informações técnicas precisas sobre os imóveis e áreas municipais;
- b) atualizar medidas, áreas, limites e confrontações;
- c) possibilitar a retificação das matrículas quando necessária;
- d) garantir a correta locação e demarcação dos lotes;
- e) subsidiar projetos e intervenções de drenagem;
- f) assegurar a correta locação e esquadro do pavilhão do Parque de Romeiros;
- g) proporcionar maior segurança técnica e jurídica ao patrimônio público municipal.

## **9. CONCLUSÃO**

Diante da necessidade identificada, dos serviços técnicos a serem executados, da compatibilidade do preço com o mercado e do enquadramento legal da contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação dos serviços técnicos objeto deste processo, no valor total de R\$ 11.116,00, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

Ibiaçá – RS, 15 de setembro de 2026

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2026

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão das respectivas ARTs.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Serviços Topográficos                                                                                                  | Un | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------------|-------------|
| Levantamento topográfico, locação e retificação de matrícula do Lote nº 01, da Quadra nº 113. Matrícula nº 5956.       | m² | 124,13   | 3.000,00    | 3.000,00    |
| Levantamento topográfico e locação da Quadra nº 122.                                                                   | m² | 2.783,46 | 1.500,00    | 1.500,00    |
| Levantamento topográfico e locação do Lote nº 01, da Quadra nº 122. Matrícula nº 5246.                                 | m² | 225,63   | 1.500,00    | 1.500,00    |
| Levantamento planialtimétrico de desníveis da área de drenagem e locação de bocas de lobo e tubulação de rede pluvial. | un | 01       | 2.500,00    | 2.500,00    |
| Locação do pavilhão do parque de romeiros para esquadro.                                                               | m² | 759,38   | 1.800,00    | 1.800,00    |
| Mão de obra ajudante, estacas, material de escritório, deslocamentos, entre outros.                                    | un | 01       | 600,00      | 600,00      |
| Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional constando os itens acima.                                   | un | 02       | 108,00      | 216,00      |
| Valor Total                                                                                                            |    |          |             | 11.116,00   |

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município realizar a medição, levantamento e locação técnica de seus imóveis e áreas, visando conferir e atualizar suas dimensões, áreas, limites e confrontações e identificar eventuais divergências entre a situação física existente e os registros imobiliários.

Os serviços permitirão a elaboração das peças técnicas necessárias à eventual retificação de matrículas, correta demarcação dos lotes, planejamento de intervenções de drenagem e locação adequada das estruturas municipais, proporcionando maior segurança técnica e jurídica ao patrimônio público.

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 11.116,00 (onze mil cento e dezesseis reais).

### 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados in loco, nos imóveis e áreas indicados pelo Município, mediante levantamento, medição, locação e demarcação técnica.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, instrumentos, mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços, bem como realizar os deslocamentos necessários.

Os serviços deverão ser executados por profissional devidamente habilitado, com emissão das respectivas ARTs.

## **6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

Conforme a natureza de cada serviço, deverão ser fornecidos ao Município os respectivos resultados e peças técnicas, incluindo, quando aplicável:

- levantamentos e medições;
- locações e demarcações;
- plantas;
- memoriais descritivos;
- informações de áreas, medidas e confrontações;
- levantamento de desníveis;
- locação de bocas de lobo e tubulações;
- conferência de esquadro;
- demais elementos técnicos necessários à finalidade contratada;
- respectivas ARTs.

## **7. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município de Ibiaçá/RS, conforme programação estabelecida pela Administração e necessidade de cada serviço.

A contratada deverá realizar os serviços dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, observando as condições e orientações fornecidas pelo Município.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à contratada:

- a) executar os serviços com qualidade, precisão e observância das normas técnicas aplicáveis;
- b) disponibilizar profissional legalmente habilitado;
- c) fornecer equipamentos, materiais e mão de obra necessários;
- d) emitir as respectivas ARTs;
- e) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços;
- f) corrigir, sem ônus adicional, eventuais erros ou inconsistências técnicas decorrentes da execução dos serviços;
- g) entregar ao Município os produtos e documentos técnicos resultantes da contratação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Compete ao Município:

- a) fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- b) indicar os imóveis e locais a serem levantados ou locados;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) receber e conferir os serviços realizados;
- e) efetuar o pagamento após a adequada execução e aceitação dos serviços.

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Município após a execução dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente e após a conferência e aceitação dos serviços pelo responsável pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manut. Serviços Secret. de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (144)

## **13. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Ibiaçá/RS, 15 de setembro de 2026.

VANIA NEGRI  
Setor de Licitações e Contratos

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 079/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários à regularização junto ao Registro de Imóveis competente.

**d) Valor:** R\$ 11.116,00 (onze mil cento e dezesseis reais).

**e) Fornecedor:** GABRIEL LUZA ENGENHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.365.252/0001-46, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 187, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL LUZA, inscrito no CPF sob o nº 018.672.460-82.

**f) Embasamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,  
aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026**

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa GABRIEL LUZA ENGENHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.365.252/0001-46, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 187, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL LUZA, inscrito no CPF sob o nº 018.672.460-82, para contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários à regularização junto ao Registro de Imóveis competente.

A contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Ibiaçá/RS realizar o levantamento e a medição técnica dos lotes de sua propriedade, visando conferir e atualizar suas dimensões, áreas, limites e confrontações, bem como identificar eventuais divergências entre a situação física existente e os registros constantes nas respectivas matrículas imobiliárias. Os serviços são necessários para proporcionar segurança técnica e jurídica ao patrimônio público municipal, possibilitando a correta individualização e localização dos lotes, a elaboração de plantas e memoriais descritivos, a eventual retificação das matrículas junto ao Registro de Imóveis e a adequada locação e demarcação dos imóveis em campo.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa CAISMAX ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 42.219.138/0001-26 apresentou proposta no valor de R\$ 13.509,00 e a empresa G. M. GATTI E R. FONTANA – ME, CNPJ 42.371.085/0001-64 no valor de R\$ 11.800,00, ambos superiores ao valor ofertado pela GABRIEL LUZA ENGENHARIA ME, 60.365.252/0001-46, que apresentou proposta de R\$ 11.116,00 (onze mil cento e dezesseis reais). Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa GABRIEL LUZA ENGENHARIA LTDA, se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026.

VANIA NEGRI

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 079/2026

**Objeto:** Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários à regularização junto ao Registro de Imóveis competente.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37.....*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as*

*exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

***Art. 75. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 16 de setembro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

**01 –** Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 079/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários à regularização junto ao Registro de Imóveis competente.

**d) Fornecedor:** GABRIEL LUZA ENGENHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.365.252/0001-46, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 187, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL LUZA, inscrito no CPF sob o nº 018.672.460-82.

**02 –** Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças

2009 – Manut. Serviços Secret. de Administração

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (144)

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS  
aos dezesseis dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

## RELATÓRIO PARA EMPENHO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Número:** 079/2026

**Objetivo:** Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários à regularização junto ao Registro de Imóveis competente.

**Data da homologação:** 16 de setembro de 2026.

**Fornecedor** GABRIEL LUZA ENGENHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.365.252/0001-46, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 187, Sala 01, Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL LUZA, inscrito no CPF sob o nº 018.672.460-82.

| Serviços Topográficos                                                                                                  | Un | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------------|-------------|
| Levantamento topográfico, locação e retificação de matrícula do Lote nº 01, da Quadra nº 113. Matrícula nº 5956.       | m² | 124,13   | 3.000,00    | 3.000,00    |
| Levantamento topográfico e locação da Quadra nº 122.                                                                   | m² | 2.783,46 | 1.500,00    | 1.500,00    |
| Levantamento topográfico e locação do Lote nº 01, da Quadra nº 122. Matrícula nº 5246.                                 | m² | 225,63   | 1.500,00    | 1.500,00    |
| Levantamento planialtimétrico de desníveis da área de drenagem e locação de bocas de lobo e tubulação de rede pluvial. | un | 01       | 2.500,00    | 2.500,00    |
| Locação do pavilhão do parque de romeiros para esquadro.                                                               | m² | 759,38   | 1.800,00    | 1.800,00    |
| Mão de obra ajudante, estacas, material de escritório, deslocamentos, entre outros.                                    | un | 01       | 600,00      | 600,00      |
| Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional constando os itens acima.                                   | un | 02       | 108,00      | 216,00      |
| Valor Total                                                                                                            |    |          |             | 11.116,00   |

**Valor:** R\$ 11.116,00 (onze mil cento e dezesseis reais).

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças  
2009 – Manut. Serviços Secret. de Administração  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (144)

Ibiaçá – RS, 16 de setembro de 2026.

LÊIDA NEGRI  
Setor de Empenhos

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação

**b) Número:** 079/2026

**c) Objeto:** Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planimétrico, locação e demarcação de lotes, conferência de medidas e confrontações, elaboração de plantas, memoriais descritivos e demais peças técnicas necessárias à retificação de matrículas de imóveis pertencentes ao Município de Ibiaçá/RS, incluindo a emissão da respectiva ART e demais documentos técnicos necessários à regularização junto ao Registro de Imóveis competente.

Contém este processo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) páginas numeradas de \_\_\_\_\_, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2026.